

**Contratado:** L. MOHR LTDA EPP**Protocolo:** 660/2022**Licitação:** Pregão Eletrônico nº 043/2022**Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para a aquisição de jogos educativos e materiais pedagógicos, esportivos e eletrônicos, em atendimento as necessidades do Centro de Adolescentes Esperança, no desenvolvimento das atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Entidade APAE**Valor:** R\$1.794,90 (um mil, setecentos e noventa e quatro reais e noventa centavos)**Fundamento Legal:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.**Prazo de Vigência:** 06/09/2022 à 05/09/2023**Publicado por:**

Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow

**Código Identificador:**F69F221D**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI MUNICIPAL Nº 1.201/2022 (ERRATA)**

ERRATA: Torna-se sem efeito a veiculação da Lei Municipal n.º 1.201, de 2 de setembro de 2022, veiculada na Edição 2598. Este número será utilizado oportunamente em uma nova lei.

**Publicado por:**

Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow

**Código Identificador:**E2A076E7**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO ADITIVO Nº001- CONTRATO Nº014/2022****TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº014/2022.**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº014/2022 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS E O LEILOEIRO OFICIAL AFONSO MARANGONI, O QUAL TEM POR OBJETO O CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO OFICIAIS, PESSOAS FÍSICAS, DEVIDAMENTE MATRICULADOS NA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ – JUCEPAR, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS (VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS, FERROSA E DIVERSOS), DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, NAS MODALIDADES PRESENCIAL E ELETRÔNICO.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o nº 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA, brasileiro, casado, portador da C.I.R.G. Nº 4.572.335-6, e do CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado a Rua Barão do Cerro Azul, nº447, nesta cidade de Porto Amazonas/PR.**CONTRATADO:** AFONSO MARANGONI, registrado na JUCEPAR, sob matrícula n.º12/046-L, RG n.º910.144-6 SSP/PR, CPF nº214.675.019-72, ao fim assinado.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

- O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato nº014/2022 firmado entre as partes em 25/02/2022, conforme previsto em sua cláusula oitava.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 09/12/2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

- O presente termo aditivo decorre de autorização e encontra amparo legal no artigo 57 inciso II, da Lei nº8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo.

**Porto Amazonas, 05 de setembro de 2022.**

<i>ELIAS JOCID GOMES DA COSTA</i>	<i>AFONSO MARANGONI</i>
Prefeito Municipal	Contratado

**TESTEMUNHAS:**

NOME:	NOME:
CPF:	CPF:
RG n.º:	RG n.º:

**Publicado por:**

Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow

**Código Identificador:**83FF14AE**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA****CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ  
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 109/2022**Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Contratação de empresa especializada para realizar conserto e manutenção de Moto Bomba, 813-9 - mi8s - 115hp - 440v - 60 Hz com fornecimento de materiais, como consta em orçamento apresentado pela fabricante, para o Samae de Andirá-Pr, Consorciado ao Consórcio Cispar., por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitante e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R\$ 31.981,19 (Trinta e um mil e novecentos e oitenta e um reais e dezenove centavos)**, em favor da empresa EBARA BOMBAS AMÉRICA DO SUL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 461.383.190/0001-89, com endereço na Rua Joaquim Marques Figueiredo, 2-31, Distrito Industrial, situada na Cidade de Bauru, no Estado de São Paulo – CEP: 17034-290, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular. Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 11 de julho de 2022.

**VALTER LUIZ BOSSA**

Diretor Executivo do Consórcio CISPAR

**Publicado por:**

Gabriel Puiatti Rios

**Código Identificador:**71712E71**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ  
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 111/2022**

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Contratação de empresa especializada para serviços de alinhamento e balanceamento e aquisição de Pneus 195/65 R15 para o veículo Spin - Placa: BBQ-3020, para o Consórcio Cispar., por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R\$ 2.350,00(Dois mil e trezentos e cinquenta reais)**, em favor da empresa, VIA VERDI VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob Nº 01.468.885/0001-10, com endereço na Avenida Colombo, nº 8800, Gleba Patrimônio, situado na Cidade de Maringá, no Estado do Paraná, CEP: 87.070-000 situado na Cidade de Maringá-Pr, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 13 de julho de 2022.

**VALTER LUIZ BOSSA**  
Diretor Executivo CISPAR

**Publicado por:**  
Gabriel Puiatti Rios  
**Código Identificador:**121FAC5A

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO  
PARANÁ  
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 112/2022**

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Contratação de empresa especializada manutenção nas mangueiras de incêndio. Características das mangueiras: Tipo 2, construída com um reforço têxtil, com pressão de trabalho de 1,4 Mpa. Quantidade: 12. Aplicação: Consórcio Público de Administração Pública, focado e especializado na Área de saneamento. Serviços com certificado e relatórios, emitidos de acordo com as diretrizes da NORMA BRASILEIRA ABNT 12779:2019., por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R\$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais)**, em favor da empresa, EXTINTORES PARANÁ LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob Nº 01.468.885/0001-10, com endereço naAVCOLOMBO3982/ZONA 07/MARINGA/PR/87030-120, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 14 de julho de 2022.

**VALTER LUIZ BOSSA**  
Diretor Executivo CISPAR

**Publicado por:**  
Gabriel Puiatti Rios  
**Código Identificador:**FFA353F2

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO  
PARANÁ  
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 092/2022**

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a COLAB 2022, nos dias 23 a 25 de Agosto, em Belo Horizonte/MG, para as Colaboradoras: Monica e Andresa, para o Laboratório Cispar., e por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R\$ 1.594,00 (um mil e quinhentos e noventa e quatro reais)**, em favor da empresa LINCE CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA, do CNPJ: 09.578.335/0001-66, com endereço na R CHEHADE NASSER 97 / OURO PRETO / BELO HORIZONTE / MG / 31310- 580, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

**Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.**

Maringá-PR, 13 de junho de 2022.

**VALER LUIZ BOSSA**  
Diretor Executivo - CISPAR

**Publicado por:**  
Gabriel Puiatti Rios  
**Código Identificador:**5972CF2E

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO  
PARANÁ  
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 139/2022**

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Aquisição de 02(dois) frascos de 125 ml de **Solução Padrão de Amônio - MR**, para o Laboratório Cispar, e por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 24, caput, V da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R\$ 210,98 (Duzentos e dez reais e noventa e oito centavos)**, em favor da empresa Quimlab Produtos de Química Fina Ltda, do CNPJ: 07.411.821/0001-60, com endereço na Rod. Geraldo Scavone, 2300, Jd. Califórnia - Cep 12-305-490, Jacarei-SP, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

**Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.**

Maringá-PR, 25 de agosto de 2022.

**VALER LUIZ BOSSA**  
Diretor Executivo - CISPAR

**Publicado por:**  
Gabriel Puiatti Rios  
**Código Identificador:**FF386234

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO  
PARANÁ  
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 143/2022**

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Contratação de empresa especializada para manutenção e conservação de Poços Artesianos para o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - S.A.M.A.E. de Jussara-Pr, Consorciado Cispar: Rele nível para 100 metros - Quantidade: 01 e Serviço de Guincho: Retirada e Instalação de Equipamentos., e por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no

somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R\$ 6.080,00 (Seis mil e oitenta reais)**, em favor da empresa CIA POÇOS ARTESIANOS LTDA do CNPJ: 24.225.783/0001-70, com endereço na Rua Benedito Pereira, Nº 52, situada na Cidade de Cianorte, no Estado do Paraná, CEP: 87.210-126, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular. **Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.**

Maringá, 09 de agosto de 2022.

**VALTER LUIZ BOSSA**  
Diretor Executivo - CISPARG

**Publicado por:**  
Gabriel Puiatti Rios  
**Código Identificador:**6C41DC42

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO  
PARANÁ  
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2022**

Considerando as necessidades do Setor Administrativo CISPARG de promover a contratação de serviços e adquirir produtos conforme abaixo especificados, considerando que, conforme declaração de carta de exclusividade emitida pelo **ASSESPRO – ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TECNOLOGIA DA.**, somente a empresa abaixo referida está habilitada e autorizada, no Brasil, para prestar os serviços referidos e adquirir os produtos mencionados, considerando a configuração da situação ao disposto no art. 25, caput, I da Lei Federal nº 8.666/93, declaro **INEXIGÍVEL** a licitação, por inviabilidade de competição atual, no valor total R\$ 10.865,00 (Dez mil e oitocentos e sessenta e cinco reais), em favor da empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 07.797.967/0001-95, com endereço na Rua Izabel a Redentora, nº 2356 – Edifício Loewen – Sala 117, situada na Cidade de São José dos Pinhais, no Estado do Paraná – CEP: 83.005-010 a qual está com sua situação regular perante a seguridade social (INSS e FGTS).

Figura como objeto do ato de inexigibilidade o seguinte:

**OBJETO:** Contratação do Sistema Banco de Preços para pesquisa de editais, preços públicos, termo de referência, planilha de preços de aquisições e contratações públicas, com 01 (uma) licença validade para o período de 12 (doze) meses para os Setores da Administração e Laboratório do Consórcio Cisparg.

Fica o ato de inexigibilidade devidamente **RATIFICADO e APROVADO** em todos os seus termos e atos.

Maringá, 02 de setembro de 2022.

**VALTER LUIZ BOSSA**  
Diretor Executivo - CISPARG

**Publicado por:**  
Gabriel Puiatti Rios  
**Código Identificador:**BBCCB996

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS**

**GABINETE DO PREFEITO  
RESOLUÇÃO Nº 01/2022**

Súmula: Aprovar o Plano Municipal de Direitos da Pessoa Idosa

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Quatro Barras (CMDPI-QB), no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei

Municipal nº 1053/2017, em reunião ordinária realizada em 10 de agosto de 2022,

Considerando:

- a Lei nº 8.842 de janeiro de 1994, que dispõe sobre a Política Nacional do Idoso e cria o Conselho Nacional do Idoso;

- a **Lei no 10.741 de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso;**

- a Lei nº 11.863 de 23 de outubro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual dos Direitos do Idoso e cria o Conselho Estadual dos Direitos do Idoso – CEDI-PR;

- o Plano Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná, que direciona as ações da Política Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa;

- a deliberação da plenária;

Resolve:

**Artigo 1º:** Aprovar o Plano Municipal de Direitos da Pessoa Idosa 2022-2025.

I – O Plano que trata este artigo terá vigência de 4 (quatro) anos, contido no Anexo I.

II – No último ano de vigência do Plano será formada uma comissão para analisar e avaliar esse instrumento, assim como elaborar um novo Plano Municipal de Direitos da Pessoa Idosa norteador das próximas políticas públicas.

Parágrafo único: Para a formação da comissão supracitada, a gestão municipal deverá convocar 2 (dois) representantes de cada secretaria municipal e órgãos públicos responsáveis pela implementação da política pública de garantia de direitos da pessoa idosa. O CMDPI – QB também comporá essa comissão com 2 (dois) representantes.

**Artigo 2º:** Essa Resolução tem efeitos retroativos à data de 10 de agosto de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Quatro Barras, 02 de setembro de 2022.

**ELAINE REGINA KALINSKI**  
Presidente do CMDPI-QB

**PMDPI – PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA  
IDOSA – 2022/2025 – ANEXO RESOLUÇÃO Nº 01/2022**

**Plano de Ação por Política Pública**

**Promocão e Assistência Social**

**Objetivo 1:** Promover atividades sócio-culturais, ocupacionais e de necessidades manifestas pelos idosos.

**Ação:** Implantação do Centro de Convivência para os idosos, para a execução de atividades que estimulam a convivência comunitária e bem estar social.

**Meta:** Atender prioritariamente os idosos em situação de vulnerabilidade social e com deficiência.

**Prazo de Execução:** 2024

**Monitoramento - Indicador de Resultado/Prazo:**

Pleito de recursos junto a Esfera Federal e Estadual/Semestral;

Relatório de Obras e de reforma/Semestral;

Relatório de Início das atividades do Centro de Convivência/Mensal.

**Responsáveis:** SMDSF/SMUIF/DRH/PGM/SMAFO

**Objetivo 2:** Prevenir agravos que possam provocar rompimentos familiares e sociais das pessoas idosas.

**Ação:** Implantação do Centro Dia para a permanência diurna dos idosos que necessitam de cuidados permanentes.

**Meta:** Oferecer ao cuidador do idoso recurso de atendimento nos períodos que precisa se ausentar.

**Prazo de Execução:** 2025

**Monitoramento - Indicador de Resultado/Prazo:**

Pleito de recursos junto a Esfera Federal e Estadual/Semestral;

Relatório de obras e implantação/Semestral;

Relatório de Contratação de Recursos Humanos/Semestral;

**Responsáveis:** SMDSF/SMS/SMUIF/PGM/SMAFO

**Ação 2:** Implantação do CRAS Itinerante.

**Meta:** Atender idosos com ou sem deficiência, apresentando vínculos familiares e/ou sociais fragilizados e como restrição ou ausência de acesso aos serviços da rede socioassistencial e comunitário.